00179

LEI Nº 1.134.

*

(Projeto de Lei nº 62/73)

*

Dispõe sobre suplementação de verbas.

*

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
04 - Serviços Jurídicos, Custas e Despesas de Cartório;

2. no valor de Cr.$1.500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

SECRETARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Impressos em Geral;

3. no valor de Cr.$100,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TESOURARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Material de Limpeza, Conservação e Higiene;

4. no valor de Cr.$100,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
III - Aluguel do Prédio Onde Funciona o Centro Telefônico de Engº Coelho.

Artigo 2º - Para atendimento das despesas a que se refere o artigo anterior, anular-se-ão recursos orçamentários, num total de

00180

Cr.$3.700,00, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TESOURARIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1;0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
01 - Móveis Em Geral, Máquinas e Mate - rial de Escritório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de novembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário